



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00368/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.
012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/P
GM/SEMUSA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/SEMUSA, E DE OUTRO A
EMPRESA NORTEMEDICA COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, PARA
FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 293.315.871-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.253.08510001-04, com sede na Avenida Guanabara aº 1275, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-131, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **JONATAS DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 279544 SSP/RO e CPF nº 618.765.932-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00368/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e assistência técnica 24 horas executadas de forma contínua nos analisadores bioquímicos SINNOWA SX-160 da Secretaria Municipal de Saúde de PORTO VELHO/RO, através de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação (exclusividade), de acordo com Art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Nº. 012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2023**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 012/2022/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00368/2022

- Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.709, no valor de R\$ 24.666,67 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Notas de Empenho Global nº. 002630/2023, que cobrirá as despesas do período de 17 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (eDOC A692F127);

- Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.709, no valor de R\$ 7.400,03 (sete mil, quatrocentos reais e três centavos) conforme Notas de Empenho Global nº. 002633/2023, que cobrirá as despesas do período de 17 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (eDOC A692F127);

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo, serão consignados posteriormente pela Semusa, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e, portanto, ratificadas, as todas as **CLÁUSULAS** avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2023.


ELIANA PASINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONTRATANTE


JONATAS DA SILVA FERREIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

VISTO: 
Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:
NOME: *Elaine Cristina dos S. Lima* NOME:
CPF Nº: *962.451.902-15* CPF Nº:
RG Nº: *98308 SSP/RO* RG Nº:



Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 08/12/2023, 11:33:17